



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS³⁸

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2021

PROCESSO N.º 219/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

Por este instrumento celebrado entre o Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça do Centenário, 103, Bairro Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.025.965/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Everton de Assis Ferreira, doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CONTRATANTE)**, e, de outro lado, a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua dos Caetés, nº 92, 1º Andar, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 37.901-531, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34, neste ato representada pela Sr.ª **Mayra de Siqueira Cardoso**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-XX.599.XXX SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº XXX.640.986-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

OBJETO:

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do presente e do reajuste contratual para serviço executado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica estipulada a prorrogação do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de **01/01/2024** o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, cláusula 4ª deste contrato.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS³⁹

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica estipulado o reajuste contratual passando dos atuais R\$3,62 para R\$4,90 a partir de **01/01/2024**.

2.897 pontos x R\$4,90 = R\$14.195,30

Valor Mensal = R\$14.195,30

Valor Total 12 meses = R\$170.343,60

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, cláusula 4ª deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 02 de janeiro 2024

MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS - CONTRATANTE

Everton de Assis Ferreira

Prefeito Municipal

LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADA

Mayra de Siqueira Cardoso

CNPJ n.º 19.280.448/0001-34



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS⁴⁰

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo 219/2021 – Contrato n.º 247/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do presente e do reajuste contratual.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica estipulado o reajuste contratual passando dos atuais R\$3,62 para R\$4,90 a partir de **01/01/2024**.

2.897 pontos x R\$4,90 = R\$14.195,30

Valor Mensal = R\$14.195,30

Valor Total 12 meses = R\$170.343,60

Data da assinatura: 02/01/2024

Vigência: 31/12/2024.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 02/01/2024

*Jean Pierre Almeida
Superintendente de Licitações*